



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1149

Página 31 de 32

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1872/2024

NOMEIA INTERINAMENTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2002, COM SUAS ALTERAÇÕES PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 221/2011 E 240/2013 O “SUPERINTENDENTE CHEFE”, DO IPMH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o cargo encontra-se devidamente criado pela LC nº 127/2002 alteradas pelas Leis Complementares nº 221/2011 e 240/2013;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o **Sr. FABIO ADRIANO DE LIMA**, RG nº MG. 15.004.745 SSP MG, no cargo em comissão de “Superintendente Chefe”, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, em conformidade com a Lei Complementar nº 127/2002, alterado pelas Leis Complementares nº 221/2011 e 240/2013, com Referência Salarial “21”.

Art. 2º - O Superintendente Chefe deverá executar todas as tarefas pertinentes à sua função em conformidade com a referida Lei Complementar .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete